



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2.652

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Cruzada de Assistência de Jacareí, objetivando a prestação de serviços de atendimento social individualizado a migrantes e pedintes"

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Cruzada de Assistência de Jacareí, objetivando a prestação de serviços de atendimento social individualizado a migrantes e pedintes.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação consignada em orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 24 DE julho DE 1.989.

OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal